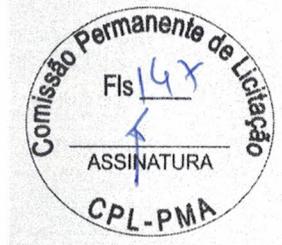




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.139.464/0001-05**



**ANEXO IX – PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 015/2017**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos ..... dias do mês de ..... de 2017, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.139.464/0001-05, sediada na Rodovia Almeirim/Panaica, S/Nº – Centro, na cidade de ALMEIRIM, Estado do Pará, neste ato representado pela Sr Helton Roger da Silva Borges, Secretário Executivo de Administração e Planejamento, no uso da competência que lhe foi atribuída, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do Pregão Presencial SRP n.º 015/2017, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para o fornecimento de Materiais de Construção, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002.

**1. DO OBJETO E FORNECEDOR**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual MATERIAL DE CONSTRUÇÃO sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 015/2017.

a) Fornecedor \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado do \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, telefone: ( ) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, telefone representante em Almeirim/PA ( ) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, representada por seu(sua) \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nacionalidade e estado civil), residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_

SSP/\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD/UND	V.UNIT.	V.TOTAL
01					
02					
	<b>VALOR TOTAL</b>				

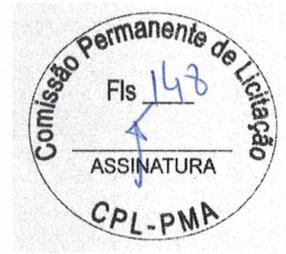
b) Fornecedor \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado do \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, telefone: ( ) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, telefone representante em Almeirim/PA ( ) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, representada por seu(sua) \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nacionalidade e estado civil), residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_

SSP/\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD/UND	V.UNIT.	V.TOTAL
01					
02					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 05.139.464/0001-05



	<b>VALOR TOTAL</b>				

## 2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTOS

**2.1** - O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Almeirim mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 015/2017.

**2.2** - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 015/2017.

**2.3** - O (s) fornecedor (es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado nesta Ata de Registro de Preços.

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

**3.1** – A Prefeitura municipal de Almeirim, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.

**3.2** - As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados neste Ata de Registro de Preços.

**3.3** - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

## 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

### **GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**3.1** - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos Próprios e oriundos das dotações orçamentárias a seguir:

xxxxxxx

## 5. DA VIGÊNCIA

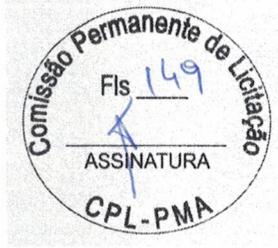
**5.1** - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

**6.1** - A CONTRATADA obriga-se a:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.139.464/0001-05**

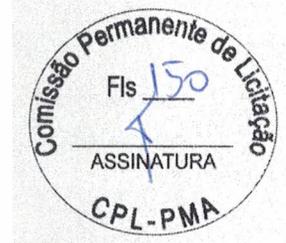


- 6.1.1 - Executar fielmente a ata de registro de preços, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- 6.1.2 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 015/2017 e em consonância com a proposta apresentada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Almeirim, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da autorização de retirada;
- 6.1.3 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Prefeitura Municipal de Almeirim ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 6.1.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações são atender prontamente;
- 6.1.5 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.
- 6.1.6 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.
- 6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.
- 6.1.8 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.
- 6.1.9 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.
- 6.1.10 - Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).
- 6.1.11 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.1.12 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de fornecimentos da Merenda Escolar, ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;
- 6.1.13 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.
- 6.1.14 - A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.
- 6.1.15 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:
- 6.1.15.1 - Especificação correta do objeto
  - 6.1.15.2 - Número da licitação, ata de registro e contrato (se houver);
  - 6.1.15.3 - Marca e o nome comercial;

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO DE ALMEIRIM/FME.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.139.464/0001-05**



- 7.1** - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo FORNECEDOR.
- 7.2** - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o FORNECEDOR.
- 7.3** - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR.
- 7.4** - Remeter o FORNECEDOR a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, e-mail ou através de correspondência com ou sem AR.
- 7.5** - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.
- 7.6** - Consultar o FORNECEDOR quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.
- 7.7** - Efetuar pagamento a FORNECEDOR de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.
- 7.8**- Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

## **8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1** - O FORNECEDOR poderá ter seu registro cancelado quando:

8.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

8.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial SRP n.º 015/2017 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

8.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

8.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

8.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

8.1.2 - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

8.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado, com decisão fundamentada a Prefeitura Municipal de Almeirim

## **9. DAS PENALIDADES**

**9.1** - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o FORNECEDOR sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no item 26 (DAS SANÇÕES) do Edital de Pregão Presencial SRP n.º 015/2017.

**9.2** - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas e subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

## **10. DO FORO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.139.464/0001-05**



**10.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Almeirim/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado tem, a qualquer outro por mais privilegiado que seja até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP nº 015/2017 e a proposta do **FORNECEDOR**.

**11.2** - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Almeirim a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em xx (.....) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM e pela(s) **FORNECEDOR(AS)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Almeirim/PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Ordenador

\_\_\_\_\_  
Fornecedor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
 CNPJ: 05.139.464/0001-05



**ANEXO X – PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 015/2017**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**MINUTA DE TERMO DE ADESÃO PARA EVENTUAIS ÓRGÃOS CARONA**

Termo de Adesão que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM, na qualidade de Órgão Gestor e o (a) \_\_\_\_\_, como Órgão Carona, para fins de participação no Registro de Preços de aquisição de Merenda Escolar. Por este termo de Adesão, o (a) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n°. \_\_\_\_\_, com sede na

\_\_\_\_\_, neste ato representado (a) pelo (a) Sr. (a)

\_\_\_\_\_ concorda com os termos do Registro de Preços a ser promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM, inscrita no CNPJ sob o n.º11.372.925/0001-80 neste ato representado pelo Sr. Xxxxx, Secretário Executivo de Administração e Planejamento, para fins de Registro de Preços de aquisição de Materiais de CONstrução, cuja descrição detalhada encontra-se na planilha anexa.

Código	Descrição do Item	Unidade de Aquisição	Local	Periodicidade e	Quantidade Solicitada

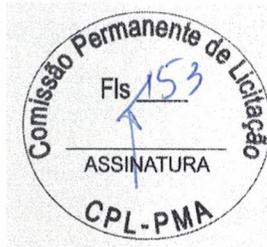
Almeirim/PA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Ordenador

\_\_\_\_\_  
 CARONA  
 Representante órgão Carona



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.139.464/0001-05**



**ANEXO IX – PREGÃO PRESENCIAL N.º. 015/2017**

**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM – E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_ NA  
FORMA ABAIXO

**I. PARTES**

**CONTRATANTE**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM** – pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.730.232/0001-09, sediada na Rodovia Almeirim Panaicá, Bairro Centro, na cidade Almeirim, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela xxxxxxxxxxxxxx, Prefeita Municipal.

**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_ (Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado  
interno, com sede

\_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_ (Representante Legal), \_\_\_\_\_

(nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_.

**II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL** nº 015/2017, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam.

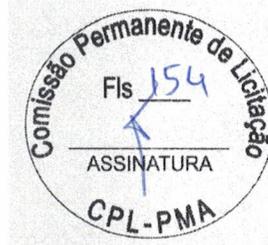
**1 - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, especializada para fornecimento de Materiais de Construção, conforme quantidade e especificações constantes em Anexo I, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Almeirim.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD/UND	V.UNIT.	V.TOTAL
01					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 05.139.464/0001-05



02					
	VALOR TOTAL				

1.1 - É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

## **2 - DO PREÇO**

O valor total do presente contrato é de R\$......(por extenso), conforme está especificado na cláusula I.

## **3 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos Próprios e oriundos das dotações orçamentárias a seguir:

xxxxxxx

## **4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

4.1.1 - O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Almeirim, localizada na Rodovia Almeirim/Panaicá, nº 510 – Bairro Centro, Almeirim/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

4.1.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

4.1.3 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

4.2 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela **CONTRATADA**.

4.3 - O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no contrato;

4.4 - Poderá Prefeitura Municipal de Almeirim, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

4.5 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

4.5.1 - Especificação correta do objeto

4.5.2 - Número da licitação e contrato;

4.5.3 - Marca e o nome comercial.

## **5 - DA REVISÃO**

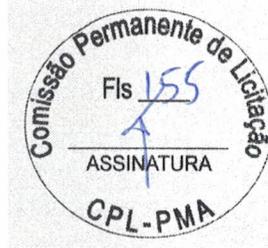
O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.139.464/0001-05**



- 6.1.1 - Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- 6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;
- 6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.
- 6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.
- 6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.
- 6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.
- 6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.
- 6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).
- 6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência do contrato.
- 6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de fornecimento de Material de Construção iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;
- 6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.
- 6.1.12 - A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

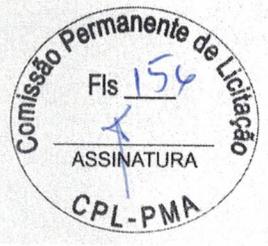
## **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**

- 7.1** - Promover a fiscalização do objeto deste Contrato, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo FORNECEDOR;
- 7.2** - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o FORNECEDOR;
- 7.3** - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR;
- 7.4** - Remeter o FORNECEDOR a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR;
- 7.5** - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;
- 7.6** - Efetuar pagamento a FORNECEDOR de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;
- 7.7** - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

## **8 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 05.139.464/0001-05



**8.1** - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da CONTRATADA, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

**8.2** - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

### **9 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO**

**9.1** - A emissão de requisições e fiscalização do fornecimento será expressamente acompanhado e fiscalizado pela(o) Sr(a) ....., designado pelo GESTOR DO CONTRATO, cabendo a ele:

- a) Emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.
- c) Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da CONTRATADA.
- d) Emitir pareceres em todos os atos do CONTRATANTE relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela CONTRATADA de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

**9.2** - É vedado ao CONTRATANTE e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

**9.3** - A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

**9.4** - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução o u de materiais empregados.

### **10 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

**10.1** - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, Inciso I e II, da Lei nº 8.666/93.

**10.2** - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

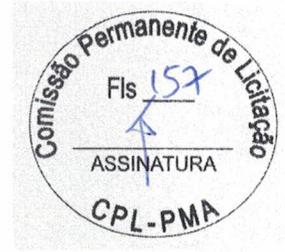
### **11 - DA RESCISÃO**

**11.1** - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **12 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 05.139.464/0001-05



**12.1** - Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a CONTRATADA reconhece, de logo, o direito do CONTRATANTE de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **13 - DAS SANÇÕES**

**13.1** - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 13.1.1 - Não assinar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 13.1.2 - Apresentar documentação falsa;
- 13.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 13.1.4 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.5 - Não mantiver a proposta;
- 13.1.6 - Cometer fraude fiscal;
- 13.1.7 - Comportar-se de modo inidôneo.

**13.2** - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**13.3** - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.3.1 - Arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993:

13.3.1.1 – Advertência por escrito;

13.3.1.2 – Multas;

13.3.1.3 – Multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual, que será calculada sobre o valor global do contrato, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1ª (primeira) à 5ª (quinta) hora;

b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6ª (sexta) à 10ª (décima) hora;

c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11ª (décima primeira) à 20ª (vigésima) hora.

13.3.2 - Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do contrato, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

13.3.3 - Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do contrato.

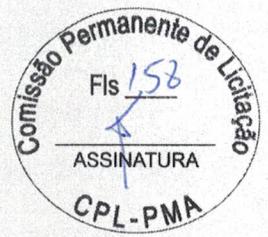
13.3.4 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Almeirim e descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até cinco anos;

**13.4** - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

**13.5** - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando -se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 05.139.464/0001-05



**13.6** - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.7** - Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Almeirim – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

**13.8** - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

**13.9** - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

**13.10** - Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

#### **14 - DA LICITAÇÃO**

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 015/2017.

#### **15 - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá a duração até 31/12/2017, a partir de sua assinatura, podendo ser modificado após manifestação das partes envolvi das, mediante Termo Aditivo.

#### **16 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

#### **17 - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Almeirim/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Almeirim/PA, ..... de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
Ordenador

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 05.139.464/0001-05



TESTEMUNHAS:

---

---